
Preçário

FCE BANK PLC

BANCOS

Consulte o [FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)
Consulte o [FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Data de Entrada em vigor: 01-Jan-2011

O Preçário completo da FCE BANK PLC, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público da FCE BANK PLC.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

[INFORMAÇÃO GERAL](#)

[Reclamações](#)

Cientes Particulares

Outros clientes

2 [OPERAÇÕES DE CRÉDITO](#)

10 [OPERAÇÕES DE CRÉDITO](#)

[2.3. Crédito automóvel](#)

[10.3. Outros créditos](#)

Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

DAC - Departamento de Apoio ao Cliente
Avenida da Liberdade, 249 - 5º 1250-143 Lisboa
Telefone: +351 21 318 2100 Fax: +351 21 318 2177
fceptac@ford.com

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito automóvel

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|--------------------|-------------|--------------------------|--|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Subcategoria de Crédito: Crédito automóvel | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de Abertura - Crédito Automóvel | | (- / 350,00) | | IVA 23% / Imp.Selo 4% | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial - Operações excluídas do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho (Contratos celebrados até 30.Junho.09 inclusivé) <u>Contratos à Taxa Nominal Fixa</u> - Durante a 1ª 1/4 parte do prazo inicial: - Após a 1ª 1/4 parte do prazo inicial: - Operações ao abrigo do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho (Contratos celebrados após 1.Julho.09 inclusivé) <u>Contratos à Taxa Nominal Fixa</u> - Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo de contrato de crédito for superior a 1 ano - Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo de contrato de crédito for igual ou inferior a 1 ano | | | | | Condições c/ remissão para nota (1a) Condições c/ remissão para nota (1b) Condições c/ remissão para nota (1c) Condições c/ remissão para nota (1c) |
| 3. Comissões de processamento / prestação | | (- / 3,00) mensal | 36,00 | Imp.Selo 4% | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

| | Comissões | | | Acrece Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|----------------|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| 4. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida | | | | | |
| Prestações em atraso | | (19,23 / 30,00) | | Imp.Selo 4% | |
| Devolução de cheques sem provisão | | (48,08 / 70,00) | | Imp.Selo 4% | |
| Reapresentação de prestações à cobrança | | (- / 30,00) | | Imp.Selo 4% | |
| Refinanciamento e renegociação | | (- / 350,00) | | IVA 23% | |
| 5. Comissões relativas a alterações contratuais | | | | | |
| Alteração de data de vencimento | | (28,85 / 40,00) | | Imp.Selo 4% | Para 2º pedido e seguintes. |
| Alterações às condições financeiras do contrato | | (- / 25,20) | | IVA 23% | |
| 6. Comissões relativas a actos administrativos | | | | | |
| Requerimento de Extinção de Reserva (2ª via) | | 60,98 | | IVA 23% | |
| Extinção de Reserva via site automóvel on-line (2ª via) | | 41,87 | | IVA 23% | |
| Cópia de Contrato | | (25,20 / 35,00) | | IVA 23% | |
| Emissão de recibos / Plano financeiro (2ª via) | | (25,20 / 35,00) | | IVA 23% | |
| Reenvio de correspondência | | (- / 15,00) | | IVA 23% | |
| Resposta a pedido de Valor de Antecipação não concretizado | | (- / 15,00) | | IVA 23% | Condições c/ remissão para nota (2) |
| Anulação de Seguro de Crédito (Plano Protecção) | | (- / 25,20) | | IVA 23% | |
| Declarações diversas | | (25,20 / 35,00) | | IVA 23% | |
| Taxa de urgência para actos administrativos | | (25,20 / 35,00) | | IVA 23% | A aplicar em antecipação ao prazo normal - 30 dias. |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

| | Comissões | | | Acréscimo Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-------------|-------------------|--|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 7. Comissão de reembolso antecipado total - Operações excluídas do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho (Contratos celebrados até 30.Junho.09 inclusivé) <u>Contratos à Taxa Nominal Fixa</u> - Durante a 1ª 1/4 parte do prazo inicial: - Após a 1ª 1/4 parte do prazo inicial: - Operações ao abrigo do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho (Contratos celebrados após 1.Julho.09 inclusivé) <u>Contratos à Taxa Nominal Fixa</u> - Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo de contrato de crédito for superior a 1 ano - Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo de contrato de crédito for igual ou inferior a 1 ano | 0,50% | | | | Condições c/ remissão para nota (1a) Condições c/ remissão para nota (1b) |
| | 0,25% | | | | Condições c/ remissão para nota (1c) Condições c/ remissão para nota (1c) |
| 8. Comissão de encerramento do contrato | | (- / 41,87) | | IVA 23% | Apenas aplicável no termo natural do contrato |
| 9. Comissão de transferência de propriedade a favor de terceiros | | (- / 100,00) | | IVA 23% | Por conta do cedente e apenas no termo natural do contrato. |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**Outras despesas associadas**

Imposto de Selo referente ao Escrito do Contrato - 5€ (verba 8 da TGIS)

Imposto de Selo de utilização de crédito, consoante o prazo do contrato: prazo < 1 ano: 0,07% mês; =/> 1 ano: 0,90%; =/> 5 anos: 1% (verbas 17.2.1;17.2.2 e 17.2.3 da TGIS) Incide sobre o capital financiado, sendo cobrado em cada prestação.

Imposto de Selo sobre juros - 4% (verba 17.3.1 da TGIS)

Imposto de Selo sobre Outras Comissões e contraprestações sobre serviços financeiros - 4% (verba 17.3.4 da TGIS)

Custos de recuperação de crédito e contencioso correspondentes a serviços prestados por terceiros

Nota (1a) Totalidade das prestações até perfazer 1/4 do prazo do contrato acrescido das prestações vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato a partir desse período.

Nota (1b) Prestações vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato.

Nota (1c) A comissão de reembolso antecipado é de 0,5 % ou 0,25% do montante do capital reembolsado antecipadamente, consoante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do Contrato seja superior ou inferior/igual a um ano. A comissão não pode exceder o montante de juros devidos pelo Cliente entre o reembolso antecipado e o último dia de pagamento de juros previsto no Contrato.

Nota (2) Apenas aplicável a pedidos de Valor de Antecipação cujo Reembolso Antecipado não seja concretizado pelo Cliente.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos

| | Comissões | | | Acréscimo Imposto | Outras condições |
|---|-----------|--------------------|-------------|--------------------------|--|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Categoria de Crédito: Crédito Automóvel | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de Abertura - Crédito Automóvel | | (- / 350,00) | | IVA 23% / Imp.Selo 4% | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial - Contratos celebrados até 30.Junho.09 (inclusivé) <u>Contratos à Taxa Nominal Fixa</u> - Durante a 1ª 1/4 parte do prazo inicial: - Após a 1ª 1/4 parte do prazo inicial: - Contratos celebrados após 1.Julho.09 (inclusivé) <u>Contratos à Taxa Nominal Fixa</u> | 1,50% | | | | Condições c/ remissão para nota (1a) Condições c/ remissão para nota (1b) Condições c/ remissão para nota (1c) |
| 3. Comissões de processamento / prestação | | (- / 3,00) mensal | 36,00 | Imp.Selo 4% | |
| 4. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida | | | | | |
| Prestações em atraso | | (19,23 / 30,00) | | Imp.Selo 4% | |
| Devolução de cheques sem provisão | | (48,08 / 70,00) | | Imp.Selo 4% | |
| Reapresentação de prestações à cobrança | | (- / 30,00) | | Imp.Selo 4% | |
| Refinanciamento e renegociação | | (- / 350,00) | | IVA 23% | |
| 5. Comissões relativas a alterações contratuais | | | | | |
| Alteração de data de vencimento | | (28,85 / 40,00) | | Imp.Selo 4% | Para 2º pedido e seguintes. |
| Alterações às condições financeiras do contrato | | (- / 25,20) | | IVA 23% | |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acréscimo Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-------------------|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| 6. Comissões relativas a actos administrativos | | | | | |
| Requerimento de Extinção de Reserva (2ª via) | | 60,98 | | IVA 23% | |
| Extinção de Reserva via site automóvel on-line (2ª via) | | 41,87 | | IVA 23% | |
| Cópia de Contrato | | (25,20 / 35,00) | | IVA 23% | |
| Emissão de recibos / Plano financeiro (2ª via) | | (25,20 / 35,00) | | IVA 23% | |
| Reenvio de correspondência | | (- / 15,00) | | IVA 23% | |
| Resposta a pedido de Valor de Antecipação não concretizado | | (- / 15,00) | | IVA 23% | Condições c/ remissão para nota (2) |
| Anulação de Seguro de Crédito (Plano Protecção) | | (- / 25,20) | | IVA 23% | |
| Declarações para Auditores e ROC's | | (- / 85,00) | | IVA 23% | |
| Serviços de Auditoria prestados por terceiros | | (- / 420,00) | | IVA 23% | |
| Declarações diversas | | (25,20 / 35,00) | | IVA 23% | |
| Taxa de urgência para actos administrativos | | (25,20 / 35,00) | | IVA 23% | A aplicar em antecipação ao prazo normal - 30 dias. |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 7. Comissão de reembolso antecipado total | | | | | |
| - Contratos celebrados até 30.Junho.09 (inclusivé) | | | | | |
| - Contratos à Taxa Nominal Fixa | | | | | |
| - Durante a 1ª 1/4 parte do prazo inicial: | | | | | Condições c/ remissão para nota (1a) |
| - Após a 1ª 1/4 parte do prazo inicial: | | | | | Condições c/ remissão para nota (1b) |
| - Contratos celebrados após 1.Julho.09 (inclusivé) | | | | | |
| - Contratos à Taxa Nominal Fixa | 1,50% | | | | Condições c/ remissão para nota (1c) |
| 8. Comissão de encerramento do contrato | | (- / 41,87) | | IVA 23% | Apenas aplicável no termo natural do contrato |
| 9. Comissão de transferência de propriedade a favor de terceiros | | (- / 100,00) | | IVA 23% | Por conta do cedente e apenas no termo natural do contrato. |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**Outras despesas associadas**

Imposto de Selo referente ao Escrito do Contrato - 5€ (verba 8 da TGIS)

Imposto de Selo de utilização de crédito, consoante o prazo do contrato: prazo < 1 ano: 0,04% mês; => 1 ano: 0,50%; => 5 anos: 0,60% (verbas 17.1.1;17.1.2 e 17.1.3 da TGIS) Incide sobre o capital financiado, sendo cobrado em cada prestação.

Imposto de Selo sobre juros - 4% (verba 17.3.1 da TGIS)

Imposto de Selo sobre Outras Comissões e contraprestações sobre serviços financeiros - 4% (verba 17.3.4 da TGIS)

Custos de recuperação de crédito e contencioso correspondentes a serviços prestados por terceiros.

Nota (1a) Totalidade das prestações até perfazer 1/4 do prazo do contrato acrescido das prestações vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato a partir desse período.

Nota (1b) Prestações vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato.

Nota (1c) A comissão de reembolso antecipado é de 1,5 % ao ano sobre o montante do capital reembolsado antecipadamente, acrescida da comissão de encerramento do contrato.

Nota (2) Apenas aplicável a pedidos de Valor de Antecipação cujo Reembolso Antecipado não seja concretizado pelo Cliente.